

DÉBITO/CRÉDITO EM CONTA - PADRÃO 150 FEBRABAN

Grau de sigilo #PÚBLICO

Arquivo com registros de 150 bytes próprios do sistema SIACC

DESCRIÇÃO DOS REGISTROS DO ARQUIVO

DESCRIÇÃO DO REGISTRO "A" - "HEADER" - DÉBITO AUTOMÁTICO E FOLHA DE PAGAMENTO				
Obrigatório em todos os arquivos				
Campos	Posições		"Picture"	Conteúdo
	De	Até		
A.01	1	1	X(01)	Código do registro = "A"
A.02	2	2	9(01)	Código da Remessa
A.03	3	22	X(20)	Código do convênio
A.04	23	42	X(20)	Nome da Empresa
A.05	43	45	9(03)	Código do Banco = "104"
A.06	46	65	X(20)	Nome do Banco
A.07	66	73	9(08)	Data do Movimento
A.08	74	79	9(06)	Número sequencial do arquivo
A.09	80	81	9(02)	Versão do layout
A.10	82	98	X(17)	Identificação do Serviço
A.11	99	115	9(17)	Conta Compromisso
A.12	116	116	X(01)	Identificação do Ambiente Cliente
A.13	117	117	X(01)	Identificação do Ambiente Caixa
A.14	118	143	X(27)	Reservado para o futuro ("filler")
A.15	144	149	9(06)	Número Seqüencial do Registro
A.16	150	150	X(01)	Reservado para o futuro ("filler")

Descrição dos campos do REGISTRO "A"

A.01 - Código do registro = "A".

A.02 - Código de Remessa

"1" - REMESSA - Enviado pela Empresa para o Banco

"2" - RETORNO - Enviado pelo Banco para a Empresa.

A.03 - Código do Convênio - Informado pelo Banco - preencher:

Pos 03 a 08 = Código do convênio;

Pos 09 a 10 = Tipo de compromisso, preencher conforme compromisso contratado, podendo ser:

02 - Pagamento de Salários

06 - Salário Ampliação de Base

11 - Débito Automático

Pos 11 a 14 = Número do compromisso (Ex: 0001 Folha 1, 0001 Débito 1, etc);

Pos 15 a 22 = Brancos;

A.04 - Nome da Empresa.

A.05 - Código do Banco na câmara de compensação - CAIXA = "104"

A.06 - Nome do Banco.

A.07 - Data do Movimento = Deve ser no formato AAAAMMDD

Onde: AAAA o ano com 4 posições - MM o mês com 2 posições - DD o dia com 2 posições

A.08 - Número seqüencial do arquivo (NSA).

Este número deverá evoluir de 1 em 1 para cada arquivo gerado e terá uma seqüência para o Banco e outro para a Empresa.

A.09 - Versão do layout

"04" - versão válida.

"05" - Versão válida a partir da implementação da NSGD.

A.10 - Identificação do serviço

Deverá conter "**DEB AUTOMAT**", para os compromissos do tipo 11, ou "**FOLHA PAGAMENTO**", para os compromissos do tipo 02 e 06

A.11 - Conta Compromisso, preencher:

Versão 04 - SIDEC

Pos 99 a 102 = Código da Agência da Conta;



DÉBITO/CRÉDITO EM CONTA - PADRÃO 150 FEBRABAN

Pos 103 a 105 = Código da Operação da Conta;
Pos 106 a 113 = Número da Conta;
Pos 114 a 114 = DV da conta;

Versão 04 NSGD

Pos 99 a 102 = Código da Agência da Conta
Pos 103 a 113 = Número da Conta;
Pos 114 a 114 = DV da conta

Para os convênios que utilizarem a versão "05", preencher:

Versão 05 - SIDEC

Pos 99 a 102 = Código da Agência da Conta;
Pos 103 a 106 = Código da Operação da Conta;
Pos 107 a 114 = Número da Conta;
Pos 115 a 115 = DV da conta;

Versão "05" – NSGD

Pos 99 a 102 = Código da Agência da Conta
Pos 103 a 114 = Número da Conta
Pos 115 a 115 = DV da Conta

A.12 - Identificação do Ambiente Cliente

P - Produção
T - teste

A.13 - Identificação do Ambiente Caixa

P - Produção
T - teste

A.14 - Reservado para o futuro ("filler").

Branco

A.15 - Número Sequencial do Registro, deverá constar: "000000"

A.16 - Reservado para o futuro ("filler").

Branco.

DÉBITO/CRÉDITO EM CONTA - PADRÃO 150 FEBRABAN

DESCRIÇÃO DO REGISTRO "B" - DÉBITO AUTOMÁTICO				
Gerado pelo Banco para a Empresa				
Campos	Posições		"Picture"	Conteúdo
	De	Até		
B.01	1	1	X(01)	Código do registro = "B"
B.02	2	26	X(25)	Identificação do cliente na Empresa
B.03	27	30	9(04)	Agência para débito
B.04	31	44	X(14)	Identificação do cliente no Banco
B.05	45	52	9(08)	Data da opção - movimento
B.06	53	149	X(97)	Reservado para o futuro ("filler")
B.07	150	150	9(01)	Código do movimento

Descrição dos campos do REGISTRO "B"

B.01 - Código do registro = "B".

B.02 - Identificação do cliente na Empresa - Será conferida pelo processo de verificação informado pela Empresa, conforme consta do item 2.1.1.4.2.

Esta identificação deverá ter o mínimo de variações possíveis sendo que quando isto ocorrer deverá ser informado pela Empresa através do registro "D" - ALTERAÇÃO DE CONTROLE PELA EMPRESA.

B.03 - Agência para débito

Identificação da Agência no Banco onde será efetuado o débito automático.

B.04 - Identificação do cliente no Banco

Identificação utilizada pelo Banco para efetuar o débito, sendo:

Versão "04" SIDEC

- Pos 31 a 33 = código da operação;
- Pos 34 a 41 = número de conta;
- Pos 42 a 42 = DV da conta;
- Pos 43 a 44 = brancos.

Versão "04" NSGD

- Pos 31 a 41 = Número da Conta
- Pos 42 a 42 = DV da Conta
- Pos 43 a 44 = Brancos

Versão "05" SIDEC

- Pos 31 a 35 = código da operação;
- Pos 36 a 43 = Número da Conta Corrente
- Pos 44 a 44 = DV da Conta

Versão "05" NSGD

- Pos 31 a 43 = Número da Conta Corrente
- Pos 44 a 44 = DV da Conta

B.05 - Data da opção - movimento

Deve ser no formato AAAAMMDD

Onde: AAAA o ano com 4 posições

MM o mês com 2 posições

DD o dia com 2 posições

- Se código de movimento igual a "1" será data da exclusão;
- Se código de movimento igual a "2" será data da inclusão

B.06 - Reservado para o futuro ("filler").

Brancos

B.07 - Código do movimento

"1" - Exclusão de optante por débito automático;

"2" - Inclusão de optante por débito automático.

Quando a Empresa ou o Banco precisa cadastrar todos os clientes novamente, será gerado um registro de inclusão (código de movimento igual a 2), para todos os optantes cadastrados no momento da solicitação.

DÉBITO/CRÉDITO EM CONTA - PADRÃO 150 FEBRABAN

DESCRIÇÃO DO REGISTRO "C" - OCORRÊNCIA NO CADASTRAMENTO DO DÉBITO AUTOMÁTICO				
Geração pela Empresa para o Banco				
Campos	Posições		"Picture"	Conteúdo
	De	Até		
C.01	1	1	X(01)	Código do registro = "C"
C.02	2	26	X(25)	Identificação do cliente na Empresa
C.03	27	30	9(04)	Agência para débito
C.04	31	44	X(14)	Identificação do cliente no banco
C.05	45	84	X(40)	Ocorrência 1
C.06	85	124	X(40)	Ocorrência 2
C.07	125	143	X(19)	Reservado para o futuro ("filler")
C.08	144	149	9(06)	Numero Sequencial Registro
C.09	150	150	9(01)	Código do movimento

Descrição dos campos do REGISTRO "C"

Este registro será gerado somente quando o processamento da Empresa recusar o registro "B" gerado pelo Banco.

C.01 - Código do registro = "C".

C.02 ao C.04 - Idem aos campos B.02 ao B.04.

C.05 - Ocorrência 1

Mensagem explicativa do não processamento.

C.06 - Ocorrência 2

Mensagem explicativa do não processamento.

C.07 - Reservado para o futuro ("filler").

Branco

C.08 - Número Sequencial Registro

Este número deverá evoluir de 1 em 1 para cada registro dentro do arquivo.

C.09 - Código do movimento:

Deverá ser mantido informado no registro "B", ou então:

"1" - Exclusão de optante por débito automático;

"2" - Inclusão de optante por débito automático.

DÉBITO/CRÉDITO EM CONTA - PADRÃO 150 FEBRABAN

DESCRIÇÃO DO REGISTRO "D" - ALTERAÇÃO DE CONTROLE PELA EMPRESA (CAD OPTANTE) - DÉBITO AUTOMÁTICO

Gerado pela Empresa para o Banco

Campos	Posições		"Picture"	Conteúdo
	De	Até		
D.01	1	1	X(01)	Código do registro = "D"
D.02	2	26	X(25)	Identificação do cliente na Empresa anterior
D.03	27	30	9(04)	Agência para débito
D.04	31	44	X(14)	Identificação do cliente no Banco
D.05	45	69	X(25)	Identificação do cliente na Empresa atual
D.06	70	129	X(60)	Ocorrência
D.07	130	143	X(14)	Reservado para o futuro ("filler")
D.08	144	149	9(06)	Número Seqüencial do Registro
D.09	150	150	9(01)	Código do movimento

Descrição dos campos do REGISTRO "D"

Este registro será gerado pela Empresa para o Banco quando houver alteração do controle da Empresa para um determinado consumidor.

D.01 - Código de registro = "D".

D.02 ao D.04 - Idem aos campos B.02 ao B.04.

D.05 - Identificação do cliente na Empresa (atual)

Com esta informação, o Banco irá iniciar o processo para excluir a identificação indicada no campo B.02 e incluir esta.

D.06 - Ocorrência

Mensagem explicativa do movimento enviado para a empresa, quando o código for igual a 1

- exclusão solicitada por interesse do cliente;
- exclusão por alteração cadastral do cliente;
- exclusão - transferido para débito em outro banco;
- exclusão por insuficiência de fundos.

D.07 - Reservado para o futuro ("filler")

Brancos

D.08 - Número Seqüencial do Registro

Este número deverá evoluir de 1 em 1 para cada registro dentro do arquivo.

D.09 - Código do movimento

Esta informação deverá conter:

"0" - Quando se tratar de alteração de controle

"1" - Exclusão de optante por débito automático, solicitado pela Empresa, conforme cláusulas contratadas de convênio.

Obs.: Para os registros acatados não será dado nenhum retorno.

DÉBITO/CRÉDITO EM CONTA - PADRÃO 150 FEBRABAN

DESCRIÇÃO DO REGISTRO "E" - DÉBITO OU CRÉDITO EM CONTA CORRENTE				
Geração pela Empresa para o Banco				
Campos	Posições		"Picture"	Conteúdo
	De	Até		
E.01	1	1	X(01)	Código do registro = "E"
E.02	2	26	X(25)	Identificação do cliente na Empresa
E.03	27	30	9(04)	Agência para débito/crédito
E.04	31	44	X(14)	Identificação do cliente no Banco
E.05	45	52	9(08)	Data do vencimento
E.06	53	67	9(15)	Valor do débito/crédito
E.07	68	69	X(02)	Código da moeda
E.08*	70	129	X(60)	Uso da Empresa
E.09	130	135	9(06)	Número do Agendamento Cliente
E.10	136	143	X(08)	Reservado para o futuro ("filler")
E.11	144	149	9(06)	Número Sequencial do Registro
E.12	150	150	9(01)	Código do movimento

Descrição dos campos do REGISTRO "E"

E.01 - Código do registro = "E".

E.02 - Identificação do cliente na Empresa

Será conferida pelo processo de verificação informado pela Empresa.

E.03 - Agência para débito/ crédito

Identificação da Agência no Banco onde será efetuado o débito automático ou o crédito de salário.

E.04 - Identificação do cliente no Banco

Identificação utilizada pelo Banco para efetuar o débito ou o crédito, sendo:

Versão "04" SIDEC

- Pos 31 a 33 = código da operação;
- Pos 34 a 41 = número de conta;
- Pos 42 a 42 = DV da conta;
- Pos 43 a 44 = brancos.

Versão "04" NSGD

- Pos 31 a 41 = Número da Conta
- Pos 42 a 42 = DV da Conta
- Pos 43 a 44 = Brancos

Versão "05" SIDEC

- Pos 31 a 35 = código da operação;
- Pos 36 a 43 = Número da Conta Corrente
- Pos 44 a 44 = DV da Conta

Versão "05" NSGD

- Pos 31 a 43 = Número da Conta Corrente
- Pos 44 a 44 = DV da Conta

E.05 - Data do vencimento (AAAAMMDD)

Deve ser no formato AAAAMMDD

Onde: AAAA o ano com 4 posições

MM o mês com 2 posições

DD o dia com 2 posições

Deverá conter a data em que deverá ser efetuado o débito ou o crédito em conta corrente.

E.06 - Valor do débito/crédito

Deverá conter o valor a ser debitado/creditado em conta corrente. Quando for zero, será utilizado para manter o cliente como optante, no caso do débito automático.

E.07 - Código da moeda - Deverá ser:

"01" - UFIR, neste caso ler o valor com 5 decimais

"03" - para Reais, neste caso ler o valor com 2 decimais.

E.08 - Esta informação não será tratada pelo Banco. Irá retornar como a Empresa informou.

*Por determinação judicial, para realização de pagamento com débito em contas de movimentação de recursos do FUNDEB, FNDE, Fundo Municipal ou Estadual de Saúde é obrigatório o preenchimento do campo com o "motivo" do lançamento, com no mínimo 20 posições.

E.09 - Número do Agendamento do Cliente

Este número deverá evoluir de 1 em 1 para cada registro dentro do arquivo, é obrigatório e não pode ser zerado.

É utilizado em caso de cancelamento do registro.

DÉBITO/CRÉDITO EM CONTA - PADRÃO 150 FEBRABAN

E.10 - Reservado para o futuro ("filler")

Branco

E.11 - Número Seqüencial do Registro

Este número deverá evoluir de 1 em 1 para cada registro dentro do arquivo, é obrigatório e não pode ser zerado.

E.12 - Código do movimento - Esta informação deverá conter:

"0" - Débito/crédito Normal.

"1" - Cancelamento (exclusão) de lançamento enviado anteriormente para o Banco. O cancelamento só será efetuado, desde que o débito ainda não tenha sido efetivado.

"5" - Cadastro de OPTANTES - para inclusão do cliente no cadastro de optantes (remessa pela Empresa).

- os campos de "E.05" a "E.06" preencher com branco

- o retorno será efetuado pelo registro "F"

- os débitos só poderão ser enviados após o acatamento/autorização do optante.

DÉBITO/CRÉDITO EM CONTA - PADRÃO 150 FEBRABAN

DESCRIÇÃO DO REGISTRO "F" - RETORNO DO DÉBITO AUTOMÁTICO E FOLHA DE PAGAMENTO
 Geração pelo Banco para a Empresa

Campos	Posições		"Picture"	Conteúdo
	De	Até		
F.01	1	1	X(01)	Código do registro = "F"
F.02	2	26	X(25)	Identificação do cliente na Empresa
F.03	27	30	9(04)	Agência para débito/crédito
F.04	31	44	X(14)	Identificação do cliente no Banco
F.05	45	52	9(08)	Data do vencimento débito/crédito
F.06	53	67	9(15)	Valor do débito/crédito
F.07	68	69	X(02)	Código de retorno
F.08	70	129	X(60)	Uso da Empresa
F.09	130	149	X(20)	Reservado para o futuro ("filler")
F.10	150	150	9(01)	Código do movimento

Descrição dos campos de REGISTRO "F"

F.01 - Código do registro = "F".

F.02 ao F.04 - Idem aos campos E.02 ao E.04.

F.05 - Data do vencimento débito/crédito

Deve ser no formato AAAAMMDD

Onde: AAAA o ano com 4 posições

MM o mês com 2 posições

DD o dia com 2 posições

Será:

- Data do vencimento, se o código do retorno for diferente de "00" (não debitado/creditado);

- Data real do débito/crédito, se o código de retornar for igual "00" (debitado/creditado)

F.06 - Valor do débito/crédito - Será:

- Valor original, se o código de retorno for diferente de "00".

- Valor debitado/creditado, se o código de retorno for igual a "00" e será com duas decimais em moeda corrente.

F.07 - Código de retorno

"AA" - Inclusão de optante não efetuada - cadastro rejeitado pelo cliente.

"AB" - Inclusão de optante não efetuada - prazo expirado.

"BD" - Inclusão efetuada com sucesso.

"HE" - Tipo de Serviço Inválido para o Contrato.

"00" - Débito/crédito efetuado ou inclusão de cadastro efetuada.

"01" - Número Remessa Inválido.

"02" - Arquivo sem "HEADER".

"03" - Tipo Registro Inválido.

"04" - Código Banco Inválido.

"05" - Insuficiência de Fundos.

"06" - Tipo Serviço Inválido.

"07" - Código do Convênio Inválido.

"08" - Código da Remessa Inválido.

"09" - Outras Restrições.

"10" - Tipo de Operação Inválido.

"11" - Agência Inválida.

"12" - Número da Conta Inválido.

"13" - Número de Lote Inválido.

"14" - Código Segmento Inválido.

"15" - Tipo Movimento Inválido

"16" - Banco Favorecido Inválido.

"17" - Nome do Favorecido Inválido.

"18" - Seu Número Inválido.

"19" - Data de Pagamento Inválido

"20" - Tipo de Moeda Inválido.

"21" - Quantidade de Moeda Inválida.

"22" - Valor de Pagamento Inválido.

"23" - Tipo de Inscrição Inválido.

"24" - Número de Inscrição Inválido.

"25" - Logradouro/Complemento Inválido.

"26" - Num. Local do Favorecido Inválido.

DÉBITO/CRÉDITO EM CONTA - PADRÃO 150 FEBRABAN

- "27" - Código Documento Favorecido Inválido.
- "28" - Bairro do Favorecido Inválido.
- "29" - Cidade do Favorecido Inválida.
- "30" - Num. CEP/Complemento Inválido.
- "31" - Estado do Favorecido Inválido.
- "32" - Código de Barras Inválido.
- "33" - Nome do Cedente Inválido.
- "34" - Data de Vencimento Inválida.
- "35" - Valor do Título Inválido.
- "36" - Qtde Regist. Lote C/Diferença.
- "37" - Valor Regist. Lote C/Diferença.
- "38" - Lote sem TRAILLER.
- "39" - Remessa sem TRAILLER.
- "40" - Total Registros do TRAILLER Inválido.
- "41" - Valor Total Registros do TRAILLER Inválido.
- "42" - Lote Fora de Seqüência.
- "43" - Nome Empresa Inválido.
- "44" - Num. Seq. De Registro Inválido.
- "45" - Nome do Banco Inválido.
- "46" - Data Movimento Inválida.
- "47" - Identificação Cliente Empresa Inválido.
- "48" - Código do Movimento Inválido.
- "49" - Tot. Lote no Arq C/Diferença.
- "50" - Convênio não Cadastrado.
- "51" - Parâmetro Transmissão não Cadastrado.
- "52" - Compromisso não Cadastrado.
- "53" - Agência Inativa.
- "54" - Agendamento já efetivado.
- "55" - Lote sem HEADER.
- "56" - Tipo de Operação Inválido.
- "57" - Agência Invalida.
- "58" - Cadastramento Convênio Incompleto.
- "59" - Situação Atual Convênio não ativo.
- "60" - Conta a Debitar Inexistente no Cadastro de Optantes.
- "61" - Conta Compromisso Inválida."62" - Número do Convênio Inválido.
- "63" - Tipo de Compromisso Inválido.
- "64" - Número de Compromisso Inválido.
- "65" - Mais de 1 TRAILLER na Remessa.
- "66" - Remessa com Erro.
- "67" - Data Opção Inválida.
- "68" - Qtde Moeda Lote C/Diferença.
- "69" - Optante já cadastrado para este Convênio.
- "70" - Indicação de Aviso sem endereço.
- "71" - Cód. De Barras/Cód. Banco Inválido.
- "72" - Cód. De Barras/Cód. Moeda Inválido.
- "73" - Cód de Barras/Dígito Verificador Geral Inválido.
- "74" - Código de Barras/Valor do Título Inválido.
- "76" - Quantidade de Parcelas Inválida.
- "77" - Indicador Bloqueio Parcela Inválido
- "78" - Cadastro de Optantes Inexistente, rejeitado, bloqueado, cancelado ou pendente de autorização.
- "79" - Opção de Aviso sem endereço.
- "80" - Opção de Doc/OP sem endereço.
- "81" - Conta não Cadastrada.
- "82" - Tipo de Conta Inválido.
- "83" - Tipo de Operação diverge de Tipo de Compromisso.
- "84" - Tipo de Operação diverge com Tipo de Serviço.
- "85" - Data Cancelamento Expirada.
- "86" - Agendamento não Encontrado.
- "87" - Valor do débito maior que o valor limite.
- "88" - Índice Inválido.
- "89" - Data Atual do Compromisso não Ativa.
- "90" - Histórico não cadastrado.
- "91" - Registro já Existente na Base.

DÉBITO/CRÉDITO EM CONTA - PADRÃO 150 FEBRABAN

- "92" - Forma Parcelamento/Período Inválido.
- "93" - Erro no acesso TAB Parâmetro de Optantes.
- "94" - Convênio não cadastrado na TAB Parâmetro Optantes.
- "95" - Arquivo com data vencimento inferior a 03 dias úteis.
- "96" - Manutenção de Cadastro.
- "97" - Câmara de Compensação Inválida.
- "99" - Cancelamento - Cancelado conforme solicitação da empresa ou do cliente.
- "100" - Código DOC Favorecido Inválido.

F.08 - Uso da Empresa

Esta informação não será tratada pelo Banco. Irá retornar como a Empresa informou.

F.09 - Reservado para o futuro ("filler").

Branco

F.10 - Código do movimento

Será retornado a mesma informação recepcionada no registro "E".

DÉBITO/CRÉDITO EM CONTA - PADRÃO 150 FEBRABAN**DESCRIÇÃO DO REGISTRO "H" - OCORRÊNCIA DE ALTERAÇÃO DE CONTROLE DA EMPRESA - DÉBITO AUTOMÁTICO**

Geração pelo Banco para a Empresa

Campos	Posições		"Picture"	Conteúdo
	De	Até		
H.01	1	1	X(01)	Código do registro = "H"
H.02	2	26	X(25)	Identificação do cliente na Empresa - Anterior
H.03	27	30	9(04)	Agência para débito
H.04	31	44	X(14)	Identificação do cliente no Banco
H.05	45	69	X(25)	Identificação do cliente na Empresa - Atual
H.06	70	127	X(58)	Ocorrência
H.07	128	149	X(22)	Reservado para o futuro ("filler")
H.08	150	150	9(01)	Código do movimento

Descrição dos campos do REGISTRO "H"

Este registro será gerado pelo Banco para a Empresa, sempre que houver rejeição de registro tipo "D".

H.01 - Código do registro = "H".

H.02 ao H.05 - Idem aos campos D.02 ao D.05.

H.06 - Ocorrência

Mensagem explicativa do não processamento.

H.07 - Reservado para o futuro ("filler").

Branco

H.08 - Código do movimento

Será retornado a mesma informação recebida no registro "D".

DÉBITO/CRÉDITO EM CONTA - PADRÃO 150 FEBRABAN**DESCRIÇÃO DO REGISTRO “J” - CONFIRMA O RECEBIMENTO DE ARQUIVOS - DÉBITO AUTOMÁTICO E FOLHA DE PAGAMENTO**

Gerado (Banco para Empresa)

Campos	Posições		“Picture”	Conteúdo
	De	Até		
J.01	1	1	X(01)	Código do registro = “J”
J.02	2	27	9(26)	Mensagem informativa
J.03	27	150	9(08)	“filler”

DESCRIÇÃO DOS CAMPOS DO REGISTRO “J”

Código do registro = “J”

ARQUIVO RECEBIDO - ACATADO

Reservado para o futuro - “filler”

Obs.: Será devolvido o “Header” (registro A) e o “Trailer” (registro Z) igual ao recebido da contratante.

DÉBITO/CRÉDITO EM CONTA - PADRÃO 150 FEBRABAN**DESCRIÇÃO DO REGISTRO "X" - RELAÇÃO DE AGÊNCIAS - DÉBITO AUTOMÁTICO**

Geração pelo Banco para a Empresa

Campos	Posições		"Picture"	Conteúdo
	De	Até		
X.01	1	1	X(01)	Código do registro = "X"
X.02	2	5	X(04)	Código da Agência
X.03	6	35	X(30)	Nome da Agência
X.04	36	65	X(30)	Endereço da Agência
X.05	66	70	X(05)	Número
X.06	71	75	X(05)	CEP
X.07	76	78	X(03)	Sufixo do CEP
X.08	79	98	X(20)	Cidade
X.09	99	100	X(02)	Sigla do Estado
X.10	101	101	X(01)	Situação da Agência
X.11	102	150	X(49)	Reservado para o futuro ("filler")

Descrição dos campos do REGISTRO "X"

X.01 - Código do registro = "X".

X.02 - Código da Agência - Identificação da Agência no Banco onde poderá ser efetuado o débito automático.

X.03 - Nome da Agência.

X.04 - Endereço da Agência.

X.05 - Número.

X.06 - CEP.

X.07 - Sufixo do CEP.

X.08 - Cidade.

X.09 - Sigla do Estado.

X.10 - Situação da Agência : "A" = ativa;

"B" = em regime de encerramento.

X.11 - Reservado para o futuro ("filler").

Branco

DÉBITO/CRÉDITO EM CONTA - PADRÃO 150 FEBRABAN

DESCRIÇÃO DO REGISTRO "Z" - TRAILLER				
Obrigatório em todos os arquivos				
Campos	Posições		"Picture"	Conteúdo
	De	Até		
Z.01	1	1	X(01)	Código do registro = "Z"
Z.02	2	7	9(06)	Total de registro do arquivo
Z.03	8	24	9(17)	Valor total dos registros do arquivo
Z.04	25	143	X(119)	Reservado para o futuro
Z.05	144	149	9(06)	Número Seqüencial do Registro
Z.06	150	150	9(01)	Reservado para o futuro

Descrição dos campos do REGISTRO "Z"

- Z.01 - Código do registro = "Z".
Registro "Trailer". Obrigatório em todos os arquivos.
- Z.02 - Total de registros no arquivo
Total de registros no arquivo, inclusive com "header" e "trailer".
- Z.03 - Valor total dos registros do arquivo de débito/crédito
Acumular neste total, os campos E.06 e F.06, independente de casas decimais, ou código de moeda, quando fizerem parte do arquivo.
- Z.04 - Reservado para o futuro ("filler").
Branco
- Z.05 - Número Seqüencial do Registro
Este número deverá continuar na seqüência do número de registro.
- Z.06 - Reservado para o futuro ("filler").
Branco

DÉBITO/CRÉDITO EM CONTA - PADRÃO 150 FEBRABAN

1 - CARACTERÍSTICAS GERAIS

1.1 - Arquivo

1.1.1 - TRANSMISSÃO ELETRÔNICA - Arquivo transmitido através de Software instalado no Cliente.

1.1.2 - Transmissão:

Deverá ser efetuada a Transmissão/Recepção dos arquivos para a CAIXA, bastando somente que a empresa tenha equipamento com placa fax-modem.

1.2 - Contingência

1.2.1 - Utilizada apenas na impossibilidade de Transmissão Eletrônica ocasionada por quebra de equipamento ou incapacidade de transmissão.

1.2.2 – Gravação em Mídia – com identificação do cliente e em formato txt.

1.2.3 - IDENTIFICAÇÃO: As gravações em mídia, devem ser entregues à CAIXA, devidamente acondicionados e acompanhados dos respectivos back-up's (cópias), com etiqueta identificadora (externa) da Empresa e tipo de serviço, conforme exemplo:

Empresa:	XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Sistema:	SIACC/CAIXA
Serviço:	Débito Automático - MM/AAAA
Volume:	999

(MM/AAAA = mês e ano)

1.2.4 - PRAZO DE RETENÇÃO CONTIGÊNCIA EM DISQUETE

As gravações em mídia, de propriedade do remetente Remessa-Empresa serão processados e devolvidos, ao seu proprietário, no prazo máximo de cinco dias úteis, sem qualquer alteração em seu conteúdo.

1.3 - DESCRIÇÃO DOS REGISTROS REMESSA E RETORNO

1.3.1 - REMESSA - Sempre de propriedade da Empresa, contendo registros tipo "A" e "Z" obrigatórios e "C", "D", "E" e "J".

1.3.2 - RETORNO - Propriedade do Banco, contendo registros tipo "A" e "Z" obrigatórios e "B", "F" "G", "H", "J" e "X".

1.4 - FORMATO DOS CAMPOS

Númericos: alinhados a direita, com zeros a esquerda e os não utilizados deverão conter zeros;

Alfa numérico: alinhados a esquerda, com brancos a direita e os não utilizados deverão conter brancos.

2 - Do Cadastro de Optantes

2.1 É obrigatória a utilização do Cadastro de Optantes, facultativo às Prefeituras Municipais.

- **Atenção ao infográfico 1 e 2.**

2.2 O cadastramento do optante poderá ser efetuado pelo cliente nos canais da Caixa ou pela Empresa.

2.2.1 Cadastramento de optantes via Unidades da Caixa:

DÉBITO/CRÉDITO EM CONTA - PADRÃO 150 FEBRABAN

- O cliente poderá incluir débito automático por meio do Internet Banking CAIXA, Auto Atendimento ou em sua agência de relacionamento.
 - Neste caso, o cadastramento do optante é de exclusiva responsabilidade da CAIXA, a qual deve informar a Empresa, através do registro tipo "B".
 - Para recusar o cadastro de optantes enviado pela CAIXA via registro B, a Empresa deve encaminhar o registro "C" - OCORRÊNCIAS NO CADASTRAMENTO DO DÉBITO AUTOMÁTICO. Estas informações serão repassadas para as agências tomarem as providências necessárias junto aos optantes.

2.2 Cadastramento de optante via Empresa

- Quando do cadastramento do optante pela empresa, é de responsabilidade da empresa manter em seu poder as autorizações de débito em conta assinadas pelo cliente.
- Para Empresas com parâmetro "autorização de optante" igual a "sim", os cadastros de optantes enviados por ela permanecerão "pendentes", pelo prazo determinado pela CAIXA, atualmente está em 7 dias, até que os Clientes realizem a autorização ou rejeição;
- É obrigação da Empresa comunicar aos seus Clientes que a inclusão no cadastro de optantes realizada por ela exige, obrigatoriamente, a autorização do Cliente nos canais de atendimento da CAIXA, exceto Lotéricos e CCA;
- Quando da inclusão do cadastro de optante pela Empresa, caso o cliente possua adesão ao serviço de envio de SMS, a CAIXA enviará mensagem informativa orientando ao cliente que ele acesse o Internet Banking CAIXA de modo a realizar a autorização ou rejeição do cadastro;
- Para realizar o cadastro do optante, a empresa deve encaminhar à caixa o registro "E", onde o campo "E.12" posição 150 deve conter o código 5;
- O retorno ao arquivo de cadastro de optante, encaminhado pela Empresa, somente será enviado após o posicionamento do cliente nos canais de atendimento CAIXA;
 - O acatamento ou rejeição, realizado pelo Cliente, será encaminhado por meio do registro "F", onde o código "00" no campo "F.07" e "F.10" significa inclusão efetuada, e os códigos diferentes de zero significa que o cadastro foi rejeitado, portanto, indicamos especial atenção às respectivas mensagens.
- Caso o Cliente rejeite a inclusão no cadastro de optante realizado pela Empresa, será encaminhado o registro "F", onde o código "AA" no campo "F.07" e "F.10" significa "Inclusão de optante não efetuada – cadastro rejeitado pelo cliente";
- Caso o Cliente não realize a autorização ou rejeição do cadastro dentro do prazo estabelecido pela CAIXA, de 7 dias, a Empresa receberá o código de retorno "AB - Inclusão não efetuada – prazo expirado";
- Caso queira, o Cliente poderá determinar o limite máximo para débito em sua conta e, caso seja encaminhado débito com valor superior ao limite estabelecido, o lançamento será rejeitado com o código de retorno "87 – Valor do débito maior que o limite";
- Caso a Empresa encaminhe lançamentos futuros de débito automático para cadastros de optantes inexistentes, pendentes de autorização, bloqueados, cancelados ou rejeitados, receberá o código de retorno "78" - Cadastro de Optantes Inexistente, rejeitado, bloqueado, cancelado ou pendente de autorização.
- Para cancelar o lançamento futuro, a Empresa deverá encaminhar o mesmo arquivo enviado para inclusão do lançamento alterando apenas o número de NSA e o código de movimento no campo "E.12" para o código "1 – Cancelamento".
- O cancelamento do cadastro de optantes, tanto pelo Banco, como pela Empresa, não cancela lançamentos agendados para data futura.

DÉBITO/CRÉDITO EM CONTA - PADRÃO 150 FEBRABAN

- O cancelamento do cadastro de optante realizado pelo cliente, nos canais CAIXA disponíveis, ensejarão no envio do registro "B", campo "B07" com o código "1" - Exclusão de optante por débito automático;

3 – Do Débito/crédito em Conta

3.1 A Empresa somente poderá emitir faturas aos clientes e encaminhar comandos de débito após a autorização do cliente nos canais de atendimento da CAIXA disponíveis.

- Arquivos e registros de débito enviados para conta dos Clientes que estiverem com o cadastro de optantes "pendentes" serão rejeitados;

3.2 As Empresas devem remeter os registros de débitos, no mínimo 03 (três) dias úteis antes da data de vencimento (data a ser efetuado o débito), podendo conter num mesmo arquivo vários vencimentos.

3.2.1 Quando se tratar de arquivos de débito os mesmos serão rejeitados se enviados com antecedência inferior a 03(três) dias úteis.

3.3 Os eventuais débitos/créditos que contiverem data de vencimento em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais), serão considerados como vencíveis no próximo dia útil (data em que deverão ser debitados/creditados).

3.3 Os eventuais cancelamentos de lançamentos enviados anteriormente para o Banco, devem ser remetidos, no mínimo, 02 (dois) dias úteis antes da data prevista para o débito/crédito.

3.5 O Banco se compromete a retornar à Empresa todos os registros tipo "F", originários do tipo "E", assim que liquidados em seu processamento, sem manter a obrigatoriedade de devolvê-los todos de uma determinada remessa da Empresa numa mesma remessa do Banco.

4 – Personalização do Campo Identificador

4.1 As Empresas indicam na Fatura ou no Aviso de vencimento o identificador do Cliente. De modo a manter a mesma nomenclatura a Empresa poderá personalizar o campo "IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE NA EMPRESA" apresentado nos canais de auto atendimento da CAIXA.

4.1.1 Para tanto a Empresa deverá informar ao Banco:

- Nome do campo: por exemplo, identificador, código de cliente, etc;
- Quantidade de algarismos que compõem o código identificador do cliente: por exemplo, 12 algarismos;
- Quantidade de algarismos que compõem o dígito verificador: por exemplo, 2 algarismos;
- Indicar a localização do campo de identificação do cliente na fatura da Empresa:
 - Posição Vertical: indicar se o identificador está localizado na posição SUPERIOR, CENTRAL OU INFERIOR;
 - Posição Horizontal: indicar se o identificador está localizado na posição ESQUERDA, CENTRAL ou DIREITO.

5 – Nome Fantasia

5.1 A Empresa pode personalizar o nome a ser apresentado nos canais da CAIXA, ou seja, poderá ser escolhido um apelido ou nome Fantasia para apresentação aos clientes.

6 – Mensagem na Fatura do Cliente

6.1 Na fatura fornecida pela Empresa ao Cliente deve apresentar as mensagens alusivas ao débito automático.

- Modelo - "**CONSIDERAR ESTA CONTA QUITADA SE EFETUADO O DÉBITO EM CONTA CORRENTE**"

6.2 Mensagem na conta atual, informando a situação da conta anterior:

- Modelo - "**CONTA VENCIDA EM DD/MM/AAAA - LIQUIDADA**";



DÉBITO/CRÉDITO EM CONTA - PADRÃO 150 FEBRABAN

"CONTA VENCIDA EM DD/MM/AAAA - EM ABERTO".

6.3 Eventuais alterações, identificadas pelos Bancos, serão enviadas as Empresas por dois registros tipo "B", um de exclusão (anterior) e outro de inclusão (atual).

7 - Quando da NÃO utilização do cadastro de optantes da CAIXA

7.1 Neste caso, o cadastramento e o cadastro das opções para débito é de exclusiva responsabilidade da Empresa, encontra-se impedida a utilização deste tipo de cadastro.

8 - Da Rede de Agências

8.1 A CAIXA colocará à disposição da Empresa, toda sua rede de Agências localizadas em qualquer ponto do território nacional não devendo sofrer qualquer restrição. Esta rede de agências será informada a empresa sempre que solicitado através de registro tipo "X".

9 - Propriedade

O BANCO E A EMPRESA SE COMPROMETEM A USAREM AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS ARQUIVOS, SOMENTE PARA O SISTEMA DE DÉBITO/CRÉDITO AUTOMÁTICO.



DÉBITO/CRÉDITO EM CONTA - PADRÃO 150 FEBRABAN

INFOGRÁFICO 1

CADASTRO DE OPTANTE

1º



Envia arquivo com registro "E" para inclusão do cadastro de optante

- Os campos "E.05" a "E.09" não serão tratados e devem vir brancos;
- O campo "E.10" posição 150 deve conter o código 5;

3º



Encaminha arquivo com registro "E" para agendamento do débito automático na conta dos Clientes já cadastrados.

- O campo "E.10" posição 150 deve conter o código "".

5º



Atenção! Foram criados novos códigos de retorno:

- "AA" = Cadastro rejeitado pelo cliente
- "AB" = Prazo expirado
- "BD" = Inclusão efetuada (confirmação de agendamento)
- "78" = Cadastro inexistente, rejeitado, bloqueado, cancelado ou pendente

2º



Aguarda o retorno da CAIXA com a confirmação da inclusão do cadastro de optantes.

- O retorno é enviado após a Autorização ou Rejeição do Cliente nos canais da CAIXA.

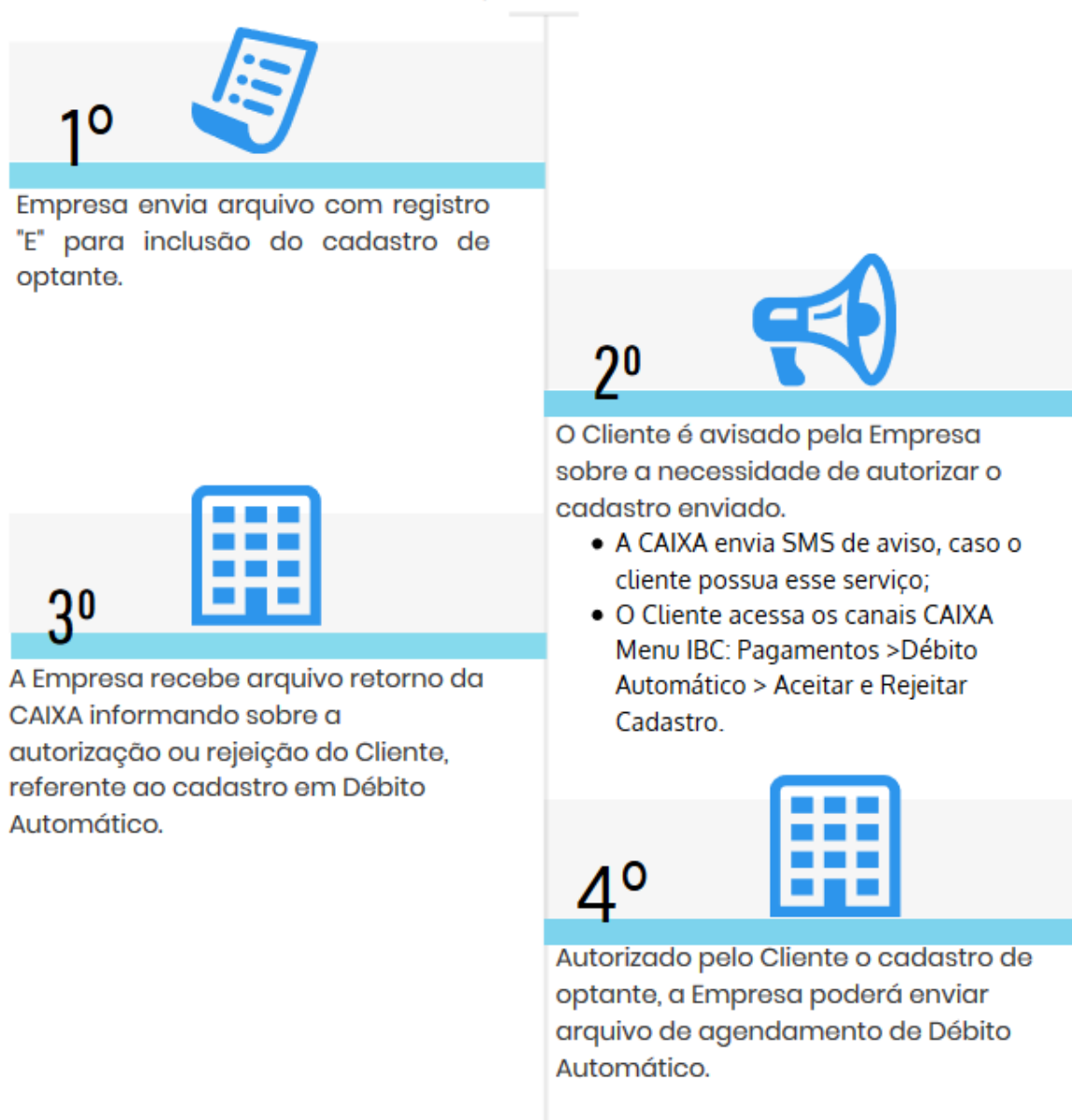
4º



Aguarda o retorno da CAIXA sobre a efetivação ou não dos débitos automáticos.

INFOGRÁFICO 2

AUTORIZAÇÃO DO OPTANTE





DÉBITO/CRÉDITO EM CONTA - PADRÃO 150 FEBRABAN

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br